

MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município da "Canção Italiana"

LEI Nº 01300/2021, de 20 de Abril de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 104.985,00 e, dá outras providências."

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei:**

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 104.985,00 (cento e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100091.038 – Reforma e Melhorias na Unidade Básica de Saúde			
4.4.9.0.51.00.08.01 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	- REC.LIVRE	R\$
5.000,00			
4.4.9.0.51.00.08.01 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	– CONV. FED	<u>R\$</u>
99.985,00			
	TOTAL	R\$ 104.985,0	00

Art.2°) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 99.985,00, referente proposta de emenda nº 121528050001/20-001, do Ministério da Saúde e o valor de R\$ 5.000,00 parte do Superávit Financeiro livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

Art.3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

JOCIMAR VALER Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município da "Canção Italiana"

Secretário Municipal da Administração